



**ESTADO DE GOIÁS**  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
*Fundo Municipal de Previdência*



**DECRETO Nº 1470/2015**

**Alto Paraíso de Goiás, 01 de setembro de 2015.**

**“Retifica o Decreto 1.467/2015 que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Aldecy Saraiva dos Santos Costa, e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Sr. Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 12968/2015, considerando o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e os artigos 51 e 53 da Lei Municipal nº 741/2005;**

- Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás julgou ilegal o acesso de cargo da servidora Aldecy Saraiva dos Santos Costa de Assistente de Ensino para Professor nos termos do Acórdão nº 06029/2015;

- Considerando que a servidora já preencheu todos os requisitos para a aposentadoria mesmo que seja no cargo de Assistente de Ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto nº 1467/2015, para alterar o cargo de Professor N-II para Assistente de Ensino.

**Art. 2º** - As demais determinações do Decreto nº 1467/2015 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2015.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

  
**Alan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.